



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sexta-feira, 7 de maio de 2021

Número 87

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO N° 60.220, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 285.578,77 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 285.578,77 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.08.605.3016.4301	Ações Municipais de Abastecimento	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.089,78
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	149.488,99
		285.578,77

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.089,78
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	149.488,99
		285.578,77

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de maio de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de maio de 2021.

DECRETO N° 60.221, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 27.242.038,13 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 27.242.038,13 (vinte e sete milhões e duzentos e quarenta e dois mil e trinta e oito reais e treze centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.242.038,13
		27.242.038,13

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de maio de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de maio de 2021.

DECRETO N° 60.222, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.668,15 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Relações Internacionais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.668,15 (três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
73.10.23.695.3015.1021	Projetos de Fomento ao Turismo	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.668,15
		3.668,15

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
73.10.23.695.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos	
33903700.00	Lotação de Mão-de-Obra	3.668,15
		3.668,15

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de maio de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de maio de 2021.

DECRETO N° 60.223, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.031.785,96 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.031.785,96 (dez milhões e trinta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.451.3022.5085	Intervenções em Próprios Municípios	289.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

38.10.06.126.3024.2171 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação

33909200.21 Despesas de Exercícios Anteriores

84.10.10.301.3003.2509 Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)

33903900.21 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

93.10.08.244.3023.4308 Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9.180.000,00 10.031.785,96

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de maio de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito em Exercício

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 6 de maio de 2021.

DECRETO N° 60.224, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 754.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.10.18.541.3005.6669	Educação Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

30.10.11.333.3019.8088 Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores

33503900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

84.10.10.301.3003.1509 Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)

44505100.00 Obras e Instalações

44905100.00 Obras e Instalações

84.10.10.301.3003.2520 Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia

44505200.00 Equipamentos e Material Permanente

754.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR

<tbl_r cells="3"